

TERMOS DE USO

O certificado digital da Serasa Experian tem prazo de validade de 1 até 3 anos e é protegido por uma senha de acesso (PIN). O certificado do tipo A3 é gerado e armazenado em um cartão inteligente ou em um token. O cartão inteligente é compatível com as leitoras homologadas e publicadas no site da Serasa Experian. O certificado do tipo A1 é instalado na própria máquina do portador.

Requisitos para emissão

- ✓ CPF válido na Receita Federal, comprovante de endereço e documentação do CNPJ (para eCNPJ)
- ✓ Compra e pagamento do certificado digital.
- ✓ Agendamento da emissão do certificado digital.
- ✓ Validação presencial em um posto de atendimento para apresentação dos documentos (de acordo com o certificado escolhido).

Requisitos técnicos

- ✓ Sistema operacional: Windows 7 ou superior.
- ✓ Browser: Internet Explorer 6.0 ou superior.
- ✓ Computador com porta USB habilitada e acesso à internet.
- ✓ Perfil de usuário de administrador, para instalação e uso do certificado digital.
- ✓ Leitora compatível, em caso de escolha do cartão inteligente para uso.



Informações gerais

Tentativas incorretas de validação da senha bloquearão seu dispositivo e impossibilitarão o acesso ao certificado digital. Proteja sua senha e seu dispositivo (caso seja um cartão inteligente ou token).

Nunca formate ou reinicialize seu dispositivo (computador ou dispositivo portátil). Isto causará a perda irreversível do seu certificado digital.

Para certificado do tipo A1: crie uma cópia de segurança. O backup deve ser feito em outro dispositivo, em um CD ou pen drive (à sua escolha e por sua responsabilidade). Consulte o suporte técnico em caso de dúvidas.

A partir de 08/11/2018, os clientes pessoa física ou pessoa jurídica que comprarem os certificados digital e-CPF, e-CNPJ, NF-e, e-Jurídico, e-Saúde e e-Simples da Serasa Experian GANHAM por 3 meses (90 dias - contados a partir da emissão do certificado) o Serasa AntiFraude, serviço de monitoramento do seu CPF, 24h por dia, para manter seu nome protegido. Válido para compras no e-commerce. Veja como funciona:

1. Escolha seu Certificado Digital (e-CPF, e-CNPJ, NF-e, e-Jurídico, e-Saúde ou e-Simples), faça o pedido e conclua o pagamento.
2. Confira, em sua caixa de e-mails, a confirmação de pagamento do seu Certificado Digital Serasa Experian.
3. Agende sua emissão conforme data, horário e local de sua preferência.
4. Após a conclusão da emissão, você já receberá um e-mail de boas-vindas do Serasa AntiFraude, gratuito por 3 meses (90 dias).
 - A renovação do serviço não será automática; e após 3 meses (90 dias) de gratuidade, a Serasa irá contatar o cliente para efetuar o pagamento e continuar utilizando o serviço, caso ele queira.

As condições do serviço Serasa AntiFraude estão descritas no Anexo 1 deste Termo de Uso.

Anexo 1 - Condições Contratuais do Serviço AntiFraude

I) DO OBJETO

1ª O Serasa AntiFraude se destina ao acompanhamento de eventuais inclusões, alterações e/ou exclusões das informações abaixo descritas, na base de dados da **CONTRATADA** para o CPF/MF do **Cliente**:

- (i) protestos;
- (ii) cheques sem fundos;
- (iii) participação em insucesso empresarial;
- (iv) ações judiciais;
- (v) pendências financeiras e bancárias (PEFIN/REFIN);
- (vi) dívidas vencidas e não pagas;
- (vii) participações societárias;
- (viii) consultas à Serasa.

Parágrafo Primeiro: O número de inscrição do **Cliente** no CPF/MF não poderá ser alterado, em nenhuma hipótese, para os fins deste contrato.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** informará ao **Cliente**, mediante o envio de e-mail ou através de outro meio eletrônico, qualquer movimentação para o seu CPF/MF no banco de dados da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** encaminhará ao **Cliente**, por e-mail, ou por qualquer meio eletrônico, as informações existentes no seu CPF/MF no banco de dados, o qual será reencaminhado ao **Cliente** a cada 15 (quinze) dias, contados do último envio, independentemente de ter havido inclusão, alteração ou exclusão das informações anotações no seu CPF/MF.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** não garante o horário do recebimento das mensagens eletrônicas e nem o seu recebimento por razões técnicas da operadora de telefonia.

Parágrafo Quinto: O **Cliente** é o responsável por informar à **CONTRATADA** o endereço de e-mail e o número de telefone celular nos quais deseja receber as informações de que trata esse contrato, por providenciar todas as medidas necessárias para viabilizar o recebimento dos e-mails, incluindo, mas não se limitando, ao desbloqueio de anti-spam, e por comunicar à **CONTRATADA** qualquer alteração ocorrida, sob pena de serem considerados válidos e entregues os e-mails e as mensagens eletrônicas encaminhados ao endereço e ao número de celular cadastrados.

Parágrafo Sexto: O serviço descrito na Cláusula 1ª também inclui o envio, por qualquer meio eletrônico e sem custo adicional, de dicas de prevenção à fraude, de caráter meramente informativo, promoções, campanhas, informações do portal Serasa Consumidor, dentre outras, a cada 15 (quinze) dias para o número de celular cadastrado pelo **Cliente**. Se não houver interesse no recebimento dessas informações, o seu cancelamento poderá ser realizado por meio de contato com a Central de Atendimento, pelos telefones indicados na FAQ, disponível no site Serasa Consumidor - www.serasaconsumidor.com.br.

Parágrafo Sétimo: Novos blocos de informações ou funcionalidades disponibilizadas no serviço ora contratado serão comunicados ao **Cliente**, assim como os preços e as condições para a sua utilização. A partir do momento em que o **Cliente** realizar a primeira consulta/utilização, ficará formalizada, para todo e qualquer efeito de direito, a sua adesão às novas condições contratuais.

III) DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS DA CONTRATADA

- 2ª A **CONTRATADA** acompanhará todas as movimentações descritas no caput da cláusula 1ª, ocorridas em sua base de dados, referentes ao CPF/MF do **Cliente** e, caso ocorram alterações, encaminhará a esta(e) as correspondentes informações por e-mail, ou por qualquer meio eletrônico.
- 3ª Ressalvada a hipótese de ter laborado com culpa exclusiva, a **CONTRATADA** não assume responsabilidade por perdas e danos que se originem das informações prestadas.
- 4ª A realização ou não realização de quaisquer negócios jurídicos pelo **Cliente** e eventuais perdas e danos que quaisquer terceiros possam vir a pleitear, quer judicial, quer extrajudicialmente, não são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

IV) DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS DO CLIENTE

- 5ª A **CONTRATADA** não é responsável pelas providências destinadas a evitar eventual fraude que possa ser porventura constatada pelo **Cliente** por meio da prestação de serviços objeto deste contrato.
- 6ª O **Cliente** obriga-se a cadastrar o seu próprio número de CPF/MF para acompanhamento e a utilizar as informações disponibilizadas exclusivamente para os fins previstos na cláusula 1ª, não podendo invocá-las como justificativa para a prática de quaisquer atos.
- 7ª O **Cliente** responsabiliza-se, integralmente e com exclusividade, inclusive perante terceiros, quanto à utilização das informações disponibilizadas, respondendo por perdas e danos que possam, eventualmente, originar-se dessa utilização.
- 8ª O **Cliente** reconhece que lhe é vedado:
- (a) armazenar, divulgar e/ou fornecer a terceiros, em hipótese alguma e sob qualquer forma, as informações obtidas por meio deste contrato, inclusive após o término da relação contratual, exceto mediante prévia e expressa autorização da **CONTRATADA**, a qual jamais será presumida;
 - (b) reproduzir qualquer página ou tela com dados de propriedade da **CONTRATADA**, inclusive as constantes em seu "site", nos manuais ou em qualquer outro regulamento;
 - (c) utilizar as informações obtidas para constranger ou coagir, de qualquer maneira que seja, o titular do documento consultado ou, ainda, como justificativa para atos que violem ou ameacem interesses de terceiros;
 - (d) vender, repassar ou estabelecer convênio de repasse de informações com outras empresas, especialmente aquelas que prestam serviços de informações ou assemelhados, salvo mediante prévia e expressa autorização da **CONTRATADA**, a qual jamais será presumida.

V) DAS "CONTAS-LOGON" E DAS SENHAS DE ACESSO

- 9^a O **Cliente** poderá acessar o serviço ao longo do contrato com recursos próprios, mediante "Contas-Logon" e senhas exclusivas e individuais de uso pessoal, intransferível e de conhecimento exclusivo do respectivo usuário.
- 10^a O **Cliente** responsabiliza-se pelo resguardo de suas senhas, não as repassando a terceiros, inclusive à **CONTRATADA**, sob qualquer hipótese.
- 11^a A **CONTRATADA**, com vistas a garantir a necessária segurança na utilização das senhas, reserva-se o direito de independente de prévio aviso, bloquear a "Conta-Logon" ou reinicializar o processo de cadastramento de novas senhas.

VI) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12^a A **CONTRATADA** assegura que os seus equipamentos estarão disponíveis para atendimento às necessidades do **Cliente**, conforme ajustado neste contrato, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em até 97% (noventa e sete por cento) do período considerado para faturamento, excluídas as paradas programadas, os casos fortuitos e de força maior.
- 13^a Todos os avisos e as demais comunicações neste contrato estabelecidos ou permitidos serão efetuados por escrito ao destinatário, no endereço constante no preâmbulo deste instrumento, por mensagens eletrônicas, ao endereço, e-mail e número de telefone cadastrados pelo **Cliente**.

Parágrafo Único: As partes obrigam-se a comunicar expressamente qualquer alteração de seu endereço físico e, no caso do **Cliente**, eletrônico e de seu telefone celular, sob pena de ser considerado válido e devidamente recebido o documento encaminhado ao anterior.

- 14^a A transigência de qualquer das partes quanto ao cumprimento, pela outra, das obrigações previstas neste contrato não implicará renúncia, novação ou modificação do pactuado.
- 15^a O **Cliente** autoriza a **CONTRATADA** a utilizar os dados cadastrais dela(e) recebidos em razão desta contratação como insumo para os seus produtos e serviços, os quais poderão ser disponibilizados aos seus clientes ou parceiros para as seguintes finalidades:

- (i) subsidiar análises de risco de crédito, para a prospecção de clientes, nas ações de marketing, para a concessão de crédito, o seu acompanhamento e cobrança, para a realização de negócios e prevenção à fraude;
- (ii) oferecer serviços/produtos e possibilitar ações de marketing da Serasa Experian e/ou de seus clientes e parceiros, bem como para fins de pesquisas de satisfação e para campanhas com ofertas promocionais das soluções Serasa Experian e/ou de seus clientes e parceiros.

Parágrafo Primeiro: O **Cliente** declara estar ciente de que poderá ter livre acesso, a qualquer tempo, a esses dados e de que, não sendo corretos ou não correspondendo à verdade, poderá pedir a sua atualização, retificação, modificação, o seu cancelamento ou o registro de anotação complementar, ou, ainda, a revogação deste consentimento, gratuitamente, mediante requerimento escrito à Serasa Experian ou acessando o menu http://www.serasaconsumidor.com.br/servicos/atualizacao_de_cadastro/.

Parágrafo Segundo: A autorização de que trata esta cláusula persistirá mesmo após o término da vigência deste contrato, seja por qual motivo for.

- 16^a Caso a **CONTRATADA** seja condenada a pagar indenização em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, pelo **Cliente**, este fica obrigado a ressarcir-la,

regressivamente, no montante da condenação, acrescido de juros de 1% (um por cento) a. m. (ao mês) e multa de 20% (vinte por cento), atualizado pela variação positiva do IGP-M da FGV, desde a data do desembolso até a do efetivo pagamento.

17^a Para a observância da Política de Segurança exigida pela **CONTRATADA** para a execução do objeto deste contrato, são necessárias, por exemplo, as seguintes práticas:

- (a) a instalação e a atualização rotineira de antivírus nos equipamentos usados pelo **Cliente**, de firewall (sistema ou combinação de sistemas que proteja a rede contra invasões externas e acessos não autorizados), e de antispymware (programa para evitar que um software ou "espião" - spyware - seja instalado na máquina do **Cliente** e capture informações sobre os seus hábitos de navegação ou mesmo outros dados, enviando-os para terceiros quando da conexão à internet);
- (b) a verificação do remetente e a abertura de arquivos que tenham sido encaminhados por pessoas conhecidas e verificados pelos antivírus e antispymware;
- (c) que não haja acesso a link enviado por e-mail para sites cujo conteúdo seja desconhecido ou suspeito de conter software e malicioso.

Parágrafo Único: Caso não sejam observadas as diretrizes do caput desta cláusula, o **Cliente** assumirá exclusivamente todo e qualquer dano decorrente dessa inobservância.

VII) DO PRAZO

18^a O Serasa AntiFraude poderá ser consultado por 3 meses (90 dias), contados da emissão do certificado digital.

VIII) DA RESCISÃO

19^a Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, mediante manifestação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

20^a Este contrato será considerado resolvido de pleno direito e independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial, em caso de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes, ou, ainda, nas hipóteses que seguem, sem prejuízo da apuração das perdas e danos:

- (a) descumprimento parcial ou total das obrigações acordadas;
- (b) ato ou fato, inclusive disposição legal ou normativa superveniente, que impossibilite a plena execução das obrigações.

IX) DO FORO

21^a As partes elegem o foro da Comarca do **Cliente** para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

Serasa S.A.